



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

DECRETO Nº 008/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de CLÁUDIA, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 891/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 788.000,00 (setecentos e oitenta e oito mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 177	05.002.12.361.0006.1013.4.4.90.52.1.500.1001000	394.000,00
Cód. red.: 180	05.002.12.361.0006.2009.3.3.90.30.2.759.0000701	194.000,00
Cód. red.: 181	05.002.12.361.0006.2009.3.3.90.39.2.759.0000701	200.000,00
Sub-Total:		788.000,00
Total Parcial Suplementado:		788.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 177	05.002.12.361.0006.1013.4.4.90.52.2.759.0000701	394.000,00
Cód. red.: 180	05.002.12.361.0006.2009.3.3.90.30.1.500.1001000	14.000,00
Cód. red.: 180	05.002.12.361.0006.2009.3.3.90.30.1.553.0000000	44.000,00
Cód. red.: 180	05.002.12.361.0006.2009.3.3.90.30.1.759.0000701	136.000,00
Cód. red.: 181	05.002.12.361.0006.2009.3.3.90.39.1.500.1001000	40.000,00
Cód. red.: 181	05.002.12.361.0006.2009.3.3.90.39.1.553.0000000	69.590,00
Cód. red.: 181	05.002.12.361.0006.2009.3.3.90.39.1.571.0000000	90.410,00
Sub-Total:		788.000,00
Total Parcial Reduzido:		788.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

CLÁUDIA - MT, 17 de junho de 2022

ALTAMIR KURTEN
CPF: 403.786.169-00
Prefeito(a)